

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 /2024**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Mauricio Barbosa, com duração de 2h, no dia 09 de março de 2024, no Carnaval Herval Folia 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva do artista que se pretende contratar.

A demanda foi formalizada através do MI n.º 589/2024 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o qual foi acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as especificações do objeto, atendendo ao art. 72, I, da lei n.º 14.133/21.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências.

O que se verifica, contudo, é que foram acostados ao processo tão somente cartazes que denotam a realização de shows pelo artista que se pretende contratar, o que apenas demonstra que atua no ramo e poderia competir pela contratação com os demais, não demonstrando a consagração pela opinião pública conforme os critérios acima especificados. Se houverem outras provas, sugere-se sejam juntadas ao processo.

Destaco, também, que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo profissional na região, no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 26 de fevereiro de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05 /2024.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13 /2024, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.521.274/0001-40, com sede na Rua Moreira Cabral n.º 413, Areal, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira Conceição, para realização de show com Mauricio Barbosa, com duração de 2h, no dia 09 de março de 2024, no Carnaval Herval Folia 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Herval, 26 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 /2024.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13 /2024 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.521.274/0001-40, com sede na Rua Moreira Cabral n.º 413, Areal, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira Conceição, para realização de show com Mauricio Barbosa, com duração de 2h, no dia 09 de março de 2024, no Carnaval Herval Folia 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Herval, 26 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 02
à 11 / 03 / 2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.521.274/0001-40, com sede na Rua Moreira Cabral n.º 413, Areal, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira Conceição, para realização de show com Mauricio Barbosa, com duração de 2h, no dia 09 de março de 2024, no Carnaval Herval Folia 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 22 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.521.274/0001-40, com sede na Rua Moreira Cabral n.º 413, Areal, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira Conceição, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Mauricio Barbosa, com duração de 2h, no dia 09 de março de 2024, no Carnaval Herval Folia 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados no dia 09/03/2024, a partir das 23h30min ou em horário previamente combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;

III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;

IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de fevereiro de 2024.

ILDO ROBERTO
LEMOS
SALLABERRY:183745
65004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2024.03.04
10:52:23 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Paulo Roberto de Oliveira Conceição
Contratado



Memorando 589/2024



Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

A/C Flavio S.

7 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

PM

SMA-DS-SLC

21/02/2024 09:22

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MAURICIO BARBOSA

Solicito contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Mauricio Barbosa, no Carnaval Herval Folia 2024, no dia 09/03/2024, a partir das 23:30 hs, com duração de 02hs.

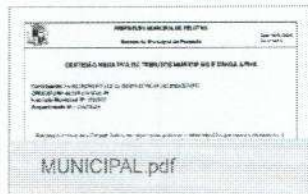
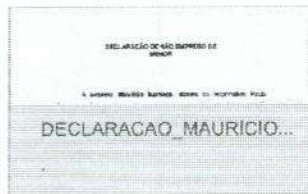
01-Show com Mauricio Barbosa, com duração de 2hs;

A contratação se faz necessária para abrilhantar a noite do nosso Carnaval Herval Folia. O evento tem o intuito de trazer lazer a população, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.





21/02/2024 09:25:49

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 589/2024** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 589/2024

21/02/2024 09:35

(Respondido)

Solicito envio dos cartazes de referência.

Flavio S. **SMA**

At.te

SMCTEL - Secreta...**Flávio Jouglard**A/C Anita H.
CC

Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 589/2024

21/02/2024 09:45

(Encaminhado)

Em anexo cartazes.

Anita H. **SMCTEL**

Anita Hoffmann

SMA - Secretaria...

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

A/C Flavio S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 09:49:47

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 2- 589/2024** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 589/2024

21/02/2024 15:46

(Encaminhado)

Flavio S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO - CNPJ:
40.521.274/0001-40

Valor: R\$ 5.500,00

At.te

Flávio Jouglard

Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 15:46:56

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA arquivou.

21/02/2024 15:46:56

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA parou de acompanhar.

21/02/2024 15:47:15

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente **Memorando 3- 589/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 4- 589/2024**

21/02/2024 20:40

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 20:41:08

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

21/02/2024 20:41:08

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

21/02/2024 20:41:08

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 589/2024** com o certificado **LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 5- 589/2024**

22/02/2024 15:54

(Encaminhado)

Bruna A. SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão do empenho

Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2024 15:55:00 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.22/02/2024 15:55:00 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 6- 589/2024**

23/02/2024 14:23

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2024 14:23:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.23/02/2024 14:23:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.23/02/2024 14:23:18 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 589/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.23/02/2024 16:45:55 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** arquivou.26/02/2024 11:41:39 Caren Faria Peres **SMA** reabriu para resolução.**Despacho 7- 589/2024**

26/02/2024 11:41

(Encaminhado)

Caren P. **SMA****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

—
Caren Faria Peres*Coordenadora do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras*

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/02/2024 11:41:59 Caren Faria Peres **SMA** arquivou.26/02/2024 11:41:59 Caren Faria Peres **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 8- 589/2024**

Segue Parecer Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

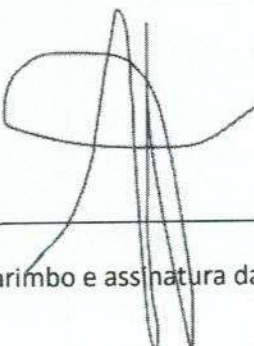
ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Paulo Roberto de Oliveira Conceição
Endereço:	Rua Moreira Cabral , 413- Bairro Areal
CNPJ: () CPF: ()	CNPJ 40.521.274/0001-40 CPF 016.305.740-07

Descrição do Objeto:	Show Mauricio Barbosa, no Carnaval Herval - Folia 2024, no dia 09/03/2024, horário a combinar, com duração de 02h.
-----------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show Maurício Barbosa, no dia 09/03/2024 – duração de 02h.	01	5.500	5.500

Valor total da proposta:	R\$
Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Paulo Roberto de Oliveira Conceição
CPF do Representante Legal	016.305.740-07
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Rodrigo Mesquita Goulart Telefone 53 991344826
Data:	19/02/2024
Validade da Proposta:	07 dias



Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Mauricio Barbosa, no Carnaval Herval Folia 2024, no dia 09/03/2024, a partir das 23:30 hs, com duração de 02hs.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com Mauricio Barbosa, com duração de 2hs;
3 – JUSTIFICATIVA
A contratação se faz necessária para abrilhantar a noite do nosso Carnaval Herval Folia. O evento tem o intuito de trazer lazer a população, assim proporcionando um momento de descontração a todos.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no dia e horário acertado na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo de no mínimo 15 dias.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no dia 09/03/2024. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de inexigibilidade de licitação , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de um grupo renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 5.500,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 21/02/2024.

Anita Silva Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E92-14AA-6805-7880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 21/02/2024 09:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4E92-14AA-6805-7880>

**AGENDA
SEMANAL**



Bardo
Pub

08/03 **MARIO LOPES**

RODA DE SAMBA: CHOPPTIME



10/03 **DIDA**

JOJÔ BORGES E VECO MARQUES

11/03 **DR. MOLLINA**

MAURICIO BARBOSA

NAS DROVIDA CASA
da Música

  **bardopub**
Vasco Alves, 1090



SÁBADO



Molina



Maurício Barbosa

11/03

CONVITE: R\$25,00
ATE MEIO-NOITE

NAS DROVIA CASA
SERVIÇOS PERFECTOS da Música

06
ABRIL
00h00

Pirata's
PUB

M

Maurício Barbosa

BITECO
Sertanejo

ANTECIPADOS NO W BAR E CONVENIENCIA NO PIRATA'S PUB E COM NOSSOS PROMOTER DA FESTA
1º Lote R\$ 15 Feminino / R\$ 20 Masculino